



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 036/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 057/15

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/04/2015

HORÁRIO: às 13h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila – São João da Boa Vista/SP.

O Município de São João da Boa Vista, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na data, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Compras, Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, através dos telefones: (19) 3634-8005/06 e e-mails: licitacoes@saojoao.sp.gov.br ou licitasjbv@gmail.com.

I – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente pregão a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços telecomunicações STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) nas modalidades analógico e digital, com fornecimento de equipamento PABX digital em comodato, sem custos para este órgão, exceto manutenção, serviço 0800, link de conexão a Internet banda larga com garantia mínima de 10% da velocidade contratada e Link Internet Dedicado em conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento e que atenderem as demais exigências, inclusive quanto à documentação (item V), constantes deste edital e seus anexos.

2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

- 2.1 temporariamente suspensas de licitar e/ou impedidas de contratar com o Município de São João da Boa Vista;
- 2.2. das quais participe, a qualquer título, servidor público municipal de São João da Boa Vista;
- 2.3. declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.4. empresas em consórcio;
- 2.5. com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 2.6 que não cumprirem as exigências previstas do subitem 1 do item II do Edital;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

3 – As proponentes se farão representar nesta licitação, e para todos os demais atos desta licitação, por procurador(es) com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal(is). A Carta de Credenciamento, a Procuração e/ou a prova da condição de Sócio ou diretor da empresa deverá ser apresentada nos termos do subitem 1 do item III – DO CREDENCIAMENTO.

4 – Não serão aceitos pelo Pregoeiro e Equipe de apoio quaisquer substituições aos documentos exigidos sob o título de “protocolo”.

5 – Os documentos apresentados sob forma de cópia reprográfica deverão ser devidamente autenticados ou por Cartório competente, ou pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo àqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

6 – Todos os documentos deverão vir em língua portuguesa. No caso de origem estrangeira deverá vir acompanhado de tradução juramentada.

7 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, externamente aos envelopes:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 – Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 – **Para participar na condição de, e para exercer o direito de preferência de que trata o subitem 7 da cláusula VII deste Edital, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa¹ deverá apresentar à equipe de prego, juntamente com os documentos de Credenciamento, DECLARAÇÃO com os seguintes termos:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/15

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: ...

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..., é:

() considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da LC 123/06, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

¹ As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

5.1 – A condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá ser comprovada por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:

5.1.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

5.1.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.1.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

5.1.4 – Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa, Empresa de Pequeno ou Cooperativa), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações.

5.4 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações.

5.5 - Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser entregues em separado dos envelopes "1" e "2".

6 – Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e juntados ao processo administrativo.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo abaixo, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº.s 1 e 2:

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório **Pregão nº. 036/15** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

PREGÃO N.º 036/15

(RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(E-MAIL)

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 036/15

(RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(E-MAIL)

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ (pessoa jurídica) e inscrição estadual (se houver);



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- b) número do processo e do Pregão;
 - c) **valor global**, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: taxas, fretes, combustíveis, manutenção corretiva e preventiva dos meios de fornecimento, seguros, tributos de quaisquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias à completa execução dos serviços;
 - d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 2 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 – PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Os documentos relacionados “a” a “e” deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) **Prova de inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Municipal e Estadual (se houver)**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:
 - c.1) **Federal** - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).
 - c.2) **Estadual** - através de Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.
 - c.3) **Municipal** - certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – **INSS** e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – **FGTS**, com prazo válido.
 - d.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.**
- e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, **conforme modelo do Anexo VI.**

b) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, **conforme modelo do Anexo V.**

c) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que no ato da assinatura no contrato apresentará a **SCM - Licença de Comunicação Multimídia, expedida pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações).**

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2 alíneas “a” a “b”, 1.3 e 1.4 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e “f”, 1.3 e 1.4 deste item VI, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o MENOR VALOR GLOBAL.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que já se encontra juntada nos autos.

10.1.2 – Não serão aceitos valores superiores aos preços orçados pela administração.

10.1.2.1 - O Valor (unitário) máximo aceitável refere-se ao preço final ofertado (melhor oferta após a rodada de lances, se houver) pela licitante, sendo assim, propostas com valores superiores ao orçado não serão desclassificadas pelo pregoeiro.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

17 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas.

18 – Para efeito de, e tão somente, adequação da formalização do ajuste, o licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento deste pregão, a **proposta escrita de preços com valores unitários e totais dos itens que compõem o lote contemplando o lance final ofertado.**

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, correspondência ou e-mail.

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com o do Anexo I – Termo de Referência e Anexo VII – Minuta de Contrato deste edital, sendo implementado de acordo com ordens de serviços expedidas pela Contratante.

X – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O Município de São João da Boa Vista procederá ao pagamento nas formas e condições estabelecidas na **cláusula quinta da Minuta de Contrato** deste edital.

XI – DA CONTRATAÇÃO

1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o **ANEXO VII** do presente ato convocatório.

1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), certidão de débitos trabalhista (CNDT), o Av. Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila – São João da Boa Vista – CEP 13874-121 – Fone (19) 3634-8005 / 06 – Fax (19) 3634-8007



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

1. **A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações e Contratos, para assinar o termo de contrato.**

2. O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

3. No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1 – Procuração ou Contrato Social;

4.2 – Cédula de Identidade;

4.3 – **Documentos descritos na alínea “c” do subitem 1.4 da cláusula VI do edital.**

5. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 desta cláusula XI, não apresentar a documentação relacionada no subitem 4 desta cláusula, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

6. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Circulação Regional e Local e veiculação na internet.

7. O prazo vigência contratual será contado da data de emissão da ordem de serviço e vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante termo aditivo.

XII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas na **cláusula oitava** do Anexo VII – **Minuta de Contrato** deste edital.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.

5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via fax ou e-mail.

7.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

7.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax ou e-mail.

7.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

7.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.6 – Reconhecida a complexidade e relevância do esclarecimento/impugnação apresentada, poderá ser suspensa a reunião, se necessário.

8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 – Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo I – Tabela “A” Linhas Telefônicas (LT);

Anexo I – Tabela “B” Troncos Digitais (TD);

Anexo I – Tabela “C” Serviço 0800;

Anexo I – Tabela “D” Internet Banda Larga (BL);

Anexo I – Tabela “E” IP – Internet Dedicado (ID);

Anexo II – Perfil de tráfego com estimativa de valores

Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Formulário para Apresentação de Proposta de Preço;

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação;

Anexo VI - Declaração de Não Emprego de Menor;

Anexo VII - Minuta de Contrato;

Anexo VIII – Termo de Credenciamento;

Anexo IX – Declaração de que tem pleno conhecimento do Edital e de seus Anexos;

10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 20 de março de 2015.

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Depto. de Administração

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços telecomunicações STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) nas modalidades analógico e digital com fornecimento de equipamento PABX Digital em comodato, serviço 0800, Link Internet banda larga (ADSL) e Link Internet Dedicado em conformidade com as especificações constantes do Anexo I nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

1. Dos Acessos

1.1. Linhas telefônicas

- 1.1.1. Fornecer linhas telefônicas analógicas nas quantidades e endereços estabelecidos na – **Tabela “A”**;
- 1.1.2. Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;
- 1.1.3. Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE;
- 1.1.4. Possibilidade de serviços adicionais como identificador de chamadas, busca entre terminais, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD, DDI e celular conforme necessidade da CONTRATANTE.
- 1.1.5. Novas linhas telefônicas deverão ser instaladas no prazo máximo de 10 dias;
- 1.1.6. Devem ser telealimentadas, afim de garantir a comunicação mesmo na falta de energia elétrica.
- 1.1.7. Tecnologias alternativas como FWT (Fixed wireless Terminal) serão permitidas somente para endereços onde não houver disponibilidade de par metálico.
- 1.1.8. Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um numero 0800;
- 1.1.9. A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados no Anexo I, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.
- 1.1.10. Nos casos onde não for possível a instalação por par metálico ou FWT, que dependam de projeto de infra estrutura, deverá ser apresentado para a CONTRATANTE que será responsável pelo custo do projeto.

1.2. Troncos Digitais E1

- 1.2.1. Fornecer troncos digitais E1 e faixas DDR nas quantidades estabelecidas na – **Tabela “B”**;
- 1.2.2. Interface tipo G.703
- 1.2.3. Sinalização de Linha tipo R2D
- 1.2.4. Sinalização de Registro tipo MFC 5C ou 5S
- 1.2.5. Ativar e desativar troncos conforme necessidade da CONTRATANTE e segundo o limite estabelecido na lei 8.666;
- 1.2.6. Prazo de instalação de 90 dias;
- 1.2.7. Disponibilidade mensal (SLA - Service level agreement) de 99% ao mês;
- 1.2.8. Início de atendimento em caso de defeito em até 4 horas
- 1.2.9. Meio de atendimento em par-metálico, fibra-óptica;
- 1.2.10. Em casos onde for constatada inviabilidade de instalação a CONTRATADA deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.
- 1.2.11. Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um numero 0800;
- 1.2.12. Mudança de endereço de acessos instalados tem o mesmo prazo de instalação de novos acessos;
- 1.2.13. A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados na **Tabela “A”**, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.

1.3. Rede Inteligente 0800

- 1.3.1. Características mínimas
 - 1.3.1.1. Fornecer os serviços nas quantidades estabelecidas na **Tabela “C”**;
 - 1.3.1.2. O serviço 0800 deverá possuir número único;
 - 1.3.1.3. O serviço 0800 deverá completar chamadas da modalidade local originadas de terminais fixos e móveis para o mesmo DDD da localidade da CONTRATANTE;
 - 1.3.1.4. São vedadas as chamadas de longa distância nacional e longa distância internacional;
 - 1.3.1.5. O serviço 0800 deverá possuir a característica de discagem gratuita na origem da chamada;
 - 1.3.1.6. A CONTRATANTE informará a CONTRATADA o tipo de interface (Acesso digital E1 ou linha analógica) especificado de acordo com o projeto de atendimento;
 - 1.3.1.7. O serviço deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA 24 horas por dia, e estará limitado a escalas de atendimento e horários definidos pelo CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- 1.3.1.8. Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um numero 0800;
- 1.3.2. Facilidades disponíveis
 - 1.3.2.1. A utilização das facilidades deste item serão objeto de aditivo contratual, pela CONTRATANTE;
 - 1.3.2.2. Agendamento por horário - permite ao CONTRATANTE especificar onde deverão terminar as chamadas em função do horário em que forem efetuadas.
 - 1.3.2.3. Agendamento por data - permite ao CONTRATANTE especificar onde as chamadas deverão terminar em função da data ou dia da semana em que serão realizadas para o número 0800.
 - 1.3.2.4. Seleção de origem - permite ao CONTRATANTE especificar para onde serão encaminhados os atendimentos (Centro de atendimento) das chamadas conforme a origem da ligação.
 - 1.3.2.5. Restrição de acesso por Telefone público
 - 1.3.2.6. Restrição de área de abrangência - permite ao CONTRATANTE bloquear as áreas das quais não deseja receber chamadas de telefones fixos ou móveis.
 - 1.3.2.7. Mensagem Personalizada - permite ao CONTRATANTE definir formato e conteúdo da mensagem que o chamador ouvirá ao ligar para o 0800.
 - 1.3.2.8. Distribuição Cíclica de Chamadas - distribui chamadas de modo uniforme, evitando a sobrecarga de um centro de atendimento ou atendente.
 - 1.3.2.9. Distribuição Sequencial de Chamadas - distribui sequencialmente as chamadas conforme ordem de troncos/ramais estabelecida, priorizando sempre a primeira terminação livre.

2. Do tráfego Telefônico

- 2.1. Método
 - 2.1.1. Conforme especificações mínimas estabelecidas pelo órgão regulador;
 - 2.1.2. Informar os custos de assinatura individuais das linhas telefônicas, troncos digitais, faixas DDR e serviço 0800;
 - 2.1.3. A tarifação das chamadas deverá ser realizada em minutos;
 - 2.1.4. As tarifas utilizadas deverão ter como base aqueles constantes do Plano básico de serviços ou do Plano alternativo de serviços, regulamentado para o setor de telecomunicação e informado através do preenchimento da Proposta Comercial, **Anexo IV**, com todos os impostos regulamentados e descontos concedidos a critério da Licitante;
 - 2.1.5. As mensalidades para as linhas analógicas deverão contemplar os custos de 150 (cento e cinquenta) minutos para ligação local fixo-fixo (inclusos nesta cotação);

2.2. Perfil de tráfego.

- 2.2.1. Deverão ser considerados os volumes de chamadas indicadas no **Anexo II** como referência orientativa para apresentação de proposta;
- 2.2.2. O Perfil de Tráfego e seus custos (**Anexo II**), compõe-se de uma ESTIMATIVA, em minutos e em valores, baseadas nas faturas das contas telefônicas da CONTRATANTE relativa às chamadas originadas em seu âmbito, bem como outros serviços atualmente utilizados;
- 2.2.3. O Perfil de Tráfego do **Anexo II**, servirá tão somente de subsídio para análise da proposta global mais vantajosa e portanto, não implicam em qualquer compromisso futuro ou restrição quantitativa de uso para a CONTRATANTE.

2.3. Da fatura

- 2.3.1. As faturas de cada serviço devem ser encaminhadas via papel, individualizada por linha seja analógica ou digital, com valor total e o respectivo descritivo com os valores das ligações;

3. Equipamentos PABX

Fornecimento, quando solicitado pela contratante, de equipamentos PABX na modalidade comodato, ficando a Contratante responsável pela manutenção e reparos conforme especificações deste item.

Ao final do contrato o equipamento deverá ser devolvido com todas as suas funcionalidades e em perfeito funcionamento salvo a depreciação natural do equipamento.

- 3.1. Facilidades mínimas
 - 3.1.1. Alimentação elétrica 110V e 220V;
 - 3.1.2. Central homologada junto a ANATEL;
 - 3.1.3. Operação com interface de entroncamento digital E1 R2
 - 3.1.4. Operação com interface elétrica de tronco analógico (linha analógica);

Av. Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila – São João da Boa Vista – CEP 13874-121 – Fone (19) 3634-8005 / 06 – Fax (19) 3634-8007

Home Page: www.saojoao.sp.gov.br

e-mail: licitacoes@saojoao.sp.gov.br ou licitasjbv@gmail.com



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- 3.1.5. Suporte a correio de voz;
- 3.1.6. Suporte a música em Espera;
- 3.1.7. Transferência e captura de chamadas;
- 3.1.8. Siga-me;
- 3.1.9. Rediscagem;
- 3.1.10. Cadeado eletrônico (bloqueio de ramal);
- 3.1.11. Conferência a 3 pessoas;
- 3.1.12. Agenda;
- 3.1.13. Atendimento Simultâneo;
- 3.1.14. Desvio de Chamada;
- 3.1.15. Identificador de Chamadas (para ramais digitais).
- 3.1.16. Discagem abreviada (depende do aparelho adquirido);
- 3.1.17. Busca Automática;
- 3.1.18. Chefe-Secretária;
- 3.1.19. Possibilidade de ativação de funções e gerenciamento remoto;
- 3.1.20. Programação Remota;

3.2. Configurações mínimas dos equipamentos

Os equipamentos, quando solicitado pela contratante, devem ser entregues nos endereços informados no Anexo I – Tabela “B”, conforme as configurações detalhadas no item 3 e seus sub-itens.

3.2.1. Configuração I

- 3.2.1.1. 30 Troncos Digitais R2MFC (1 E1)
- 3.2.1.2. 08 Troncos Analógicos
- 3.2.1.3. 08 Ramais Digitais
- 3.2.1.4. 06 Aparelhos Digitais com viva voz e identificador de chamadas;
- 3.2.1.5. 32 Ramais Analógicos (sem aparelho)
- 3.2.1.6. 01 Modem de Acesso Remoto
- 3.2.1.7. 01 Mesa Operadora

3.3. Responsabilidades da contratante

Toda a infraestrutura civil, elétrica, ar condicionado, leitos de passagem de cabos, rede interna (cabeario horizontal) e serviços serão de responsabilidade da contratante, incluindo a adequação conforme as necessidades de implantação do projeto.

Da mesma forma, será de responsabilidade do CONTRATANTE reparar ou refazer os acabamentos necessários para instalação do objeto pela CONTRATADA.

Requisitos mínimos sugeridos

- 3.3.1.1. Circuito Bifásico 220 / 110V (suportado por nobreak, com disjuntor de proteção 50 A).
- 3.3.1.2. Rede estabilizada, ininterrupta, suportada por gerador, para garantir perfeito funcionamento dos equipamentos;
- 3.3.1.3. Infraestrutura para que os acessos digitais (E1) ou analógicos (linhas telefônicas) cheguem até os equipamentos PABX fornecidos;
- 3.3.1.4. Quadro de Força com circuitos independentes e exclusivos para os equipamentos com disjuntores de 110 e 220V;
- 3.3.1.5. Cabeamento vertical e horizontal para a ativação dos ramais;
- 3.3.1.6. Jumeamento do Bloco PABX para rede cliente;
- 3.3.1.7. Disponibilizar local preparado para acomodar o PABX e seus periféricos;
- 3.3.1.8. Aterramento < 10 ohms bitola 16 mm, conforme norma NBR 5410 de 1997 da ABNT em ponto único para equalização de potencial, conforme norma vigente - NBR5410/NB - 3 - 1997;
- 3.3.1.9. Piso e paredes com acabamento final e vedação contra pó e umidade;
- 3.3.1.10. Extintor de incêndio obedecendo às normas do corpo de bombeiros;
- 3.3.1.11. Ambiente com climatização adequada, boa iluminação e acesso restrito;

3.3.2. Prazo e condições de instalação

3.3.2.1. O escopo de instalação está restrito a ativação e teste dos equipamentos fornecidos, toda a infraestrutura necessária e quaisquer programações diferenciadas para interligação de sistemas, são de responsabilidade do CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

3.3.2.2. O prazo de instalação é de 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias, comprovadamente, o exigirem;

3.3.3. Condições de manutenção

Os serviços especializados de operação, manutenção, configuração e ampliação dos equipamentos são de responsabilidade do CONTRATANTE;

4. **Link Internet Banda larga (ADSL);**

Acesso Internet banda larga nas velocidades informadas no **Anexo II – Tabela “D”4** com especificações mínimas deste item e seus subitens.

4.1. Acesso

4.1.1. Acesso deve ser obrigatoriamente fornecido com par-metálico;

4.1.2. Acesso bidirecional;

4.1.3. Acesso simétrico ou assimétrico;

4.1.4. Velocidade mínima de 10% da velocidade nominal;

4.1.5. A CONTRATANTE não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;

4.1.6. Fornecimento mínimo de 1 endereços IP (V4) fixo ou variável por acesso;

4.1.7. Vedada a utilização de rádios nas faixas de frequência de 2,4 Ghz e 5,8 Ghz, devido a poluição do espectro de frequência e interferência.

4.1.8. A CONTRATADA deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;

4.1.9. Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um numero 0800;

4.1.10. Prazo médio de indisponibilidade dos circuitos de 72 horas;

4.1.11. Possibilidade de utilização de provedores de conteúdo por acesso;

4.1.12. A contratação dos provedores de acesso é de responsabilidade do Contratante;

4.2. Roteador

4.2.1. O modem ou roteador será fornecido pela CONTRATADA com suporte para instalação e configuração;

4.2.2. A configuração será executada para que a rede de computadores da CONTRATANTE possua acesso a internet.

4.2.3. Possuir a quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante;

4.2.4. Possuir 1 (uma) porta de LAN a 10/100 Mbps que seja compatível com o padrão IEEE 802.3; portas deverão ser fornecidas no padrão RJ-45;

4.2.5. Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

4.3. Instalação

4.3.1. A CONTRATANTE disponibilizará os seguintes recursos para instalação do(s) equipamento(s) a infraestrutura:

4.3.1.1. Tomada elétrica tripolar com tensão estabilizada 110 ou 220V;

4.3.1.2. Tubulação (dutos) desobstruída com fio guia;

4.3.2. Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc.) do acesso a Internet banda larga não deverá ocasionar qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.3.3. Atendimento dentro da área de cobertura da proponente;

4.3.4. Prazo de instalação é de 30 dias.

4.3.5. Entende-se por área de cobertura a disponibilidade de atendimento do circuito no prazo de instalação de até 30 dias corridos, mediante prévia solicitação de análise de disponibilidade que deverá ser respondida em até 7 dias corridos. A análise de disponibilidade será feita mediante a solicitação do serviço.

4.3.6. É prerrogativa da contratada a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais, respeitando o que reza o item 4.3.5 acima.

5. **Link Internet Dedicado**

Acesso Internet Dedicado na velocidade informada no **Anexo II – Tabela “E”** com especificações mínimas deste item e seus subitens.

5.1. . Acesso;

Av. Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila – São João da Boa Vista – CEP 13874-121 – Fone (19) 3634-8005 / 06 – Fax (19) 3634-8007

Home Page: www.saojoao.sp.gov.br

e-mail: licitacoes@saojoao.sp.gov.br ou licitasjbv@gmail.com



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- 5.1.1 O acesso deverá ser fornecido obrigatoriamente através de fibra óptica, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, outro meio de transporte de dados;
- 5.1.2 Deverá ser bidirecional e simétrico na velocidade mínima de 50 Mbps com especificações mínimas conforme segue abaixo:
- 5.1.3 O uso da Fibra Óptica como meio de transporte dos dados deverá ser utilizado em todos os enlaces (trajeto) desde o backbone da operadora de Telecomunicações, até o Modem instalado dentro do datacenter da Contratante;
- 5.1.4 Não serão aceitas soluções que contemplem sub locação de meio físico e dos links que compõem o backbone da CONTRATADA, devendo a contratada prover o serviço por meios próprios;
- 5.1.5 As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente com a proposta, declaração de que dispõe ou que tem condições de dispor de Rede de Transmissão em Fibra Óptica instalada no município de São João da Boa Vista – SP;
- 5.1.6 Acesso simétrico (Mesma velocidade nominal nos dois sentidos);
- 5.1.7 Velocidade mínima de 100% da velocidade nominal;
- 5.1.8 Disponibilidade real mínima de 99,2% (SLA);
- 5.1.9 A contratante não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;
- 5.1.10 Possuir taxa de perda de pacotes menor ou igual a 2%;
- 5.1.11 Latência média: menor ou igual a 75 ms;
- 5.1.12 Vedada a utilização de Rádio frequência como meio físico de acesso;
- 5.1.13 Fornecimento mínimo de 6 endereços IP fixos (válidos roteáveis na internet);
- 5.1.14 A contratada deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;
- 5.1.15 A contratada deverá possuir central de atendimento 24 horas por dia, 365 dias por ano, através de um número 0800;
- 5.1.16 Em caso de defeito, o início do atendimento deverá ser de no máximo 4 horas;
- 5.1.17 O acesso deve ser realizado sem necessidade de provedor.

6. Roteador.

- 6.1. O roteador será fornecido pela contratada com instalação, configuração e gerência;
- 6.1.2 A configuração será executada para que a rede de computadores da contratante possua acesso a internet;
- 6.1.3 Possuir quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante;
- 6.1.4 Possuir protocolo de gerenciamento SNMP;
- 6.1.5 Todos os roteadores deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 80% de utilização de CPU e memória;
- 6.1.6 Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

7. Instalação

- 7.1.1 Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc...) do acesso a Internet dedicado não poderá acarretar nenhum ônus para a contratante
- 7.1.2 O prazo máximo de instalação é de até 90 dias a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por mais 30 dias.
- 7.1.3 Gerenciamento da solução
- 7.1.4 A contratada deverá fornecer à contratante acesso a portal WEB com no mínimo as seguintes informações:
- 7.1.5 Identificação do ponto de acesso e respectivo número de acesso;
- 7.1.6 Velocidade de acesso;
- 7.1.7 Informações do tráfego de entrada e saída;
- 7.1.8 Taxa média de ocupação do link(throughput);
- 7.1.9 A solução de gerência da rede da contratada deverá atuar de forma proativa, de acordo com o Nível de Serviço (SLA), realizando o acompanhamento dos defeitos e desempenho do serviço;
- 7.1.10 Manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados;
- 7.1.11 Quando solicitada, a contratada deverá demonstrar para análise as configurações dos roteadores e ou outros equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste edital, instalados no ambiente da contratante;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

7.1.12 Quando solicitada a contratada deverá configurar, em conjunto com técnicos da contratante, os parâmetros do roteador e ou outros equipamentos que se fizerem necessários para interligação objeto deste edital.

8. Backbone

- 8.1.1. - Possuir ao menos uma saída para backbone internacional própria;
- 8.1.2. - Saída internacional agregada maior ou igual a 5 Gbps;
- 8.1.3. - Perda de pacotes: igual ou inferior a 1%;
- 8.1.4. - Disponibilidade mensal: maior ou igual a 99,2%;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

Anexo I

Tabela "A" – Linhas Telefônicas (LT)

| Serviço | Tipo Log | Logradouro | Nº | Bairro | CEP | Telefone |
|------------------|----------|------------------------------|-----|-----------------------|----------|------------|
| Linha Telefônica | R | ABILIO FERREIRA | 319 | VILA VALENTIM | 13873095 | 1936335812 |
| Linha Telefônica | R | ABILIO FERREIRA | 319 | VILA VALENTIM | 13873095 | 1936236183 |
| Linha Telefônica | AV | ADORVANDO JOSE VALLIM | 365 | DIS INDUSTRIAL | 13877770 | 1936241514 |
| Linha Telefônica | R | ANA DE OLIVEIRA | 64 | VILA CARVALHO | 13870199 | 1936338778 |
| Linha Telefônica | R | ANA DE OLIVEIRA | 4 | VILA CARVALHO | 13870199 | 1936317354 |
| Linha Telefônica | R | ANDRE FRANCO MONTORO | 0 | JD N REPUBLICA I | 13875201 | 1936310117 |
| Linha Telefônica | R | ANDRE FRANCO MONTORO | 0 | JD N REPUBLICA I | 13875201 | 1936337873 |
| Linha Telefônica | R | ANTONIO JOSE MILAN | 0 | JD VILA RICA | 13876161 | 1936316768 |
| Linha Telefônica | R | ANTONIO JOSE MILAN | 400 | JD VILA RICA | 13876161 | 1936318400 |
| Linha Telefônica | R | ANTONIO MALTA ALENCAR | 0 | JD S MANOEL | 13872060 | 1936337553 |
| Linha Telefônica | R | CONS. ANTONIO PRADO | 476 | CENTRO | 13870250 | 1936231973 |
| Linha Telefônica | R | CONS. ANTONIO PRADO | 476 | CENTRO | 13870250 | 1936338273 |
| Linha Telefônica | R | NSA. SRA. APARECIDA | 0 | S LAZARO | 13870470 | 1936310111 |
| Linha Telefônica | R | AREF MORGABEL | 111 | JD D NICOLAU II ETAPA | 13872427 | 1936338687 |
| Linha Telefônica | PCA | GOV. ARMANDO SALES OLIVEIRA, | 122 | CENTRO | 13870005 | 1936310314 |
| Linha Telefônica | R | BENEDITO ARAUJO | 44 | CENTRO | 13870090 | 1936310316 |
| Linha Telefônica | R | BENEDITO BARBOSA | 783 | JD LUCAS TEIXEIRA | 13870000 | 1936231729 |
| Linha Telefônica | AV | JOÃO OSÓRIO | 0 | VILA CONRADO | 13870251 | 1936331441 |
| Linha Telefônica | PCA | BENTO GONCALVES | 0 | ROSARIO | 13870319 | 1936317338 |
| Linha Telefônica | PCA | BOM JESUS | 0 | PEDREGULHO | 13870000 | 1936251157 |
| Linha Telefônica | R | CARLOS BACKSTRON | 57 | JD STA RITA | 13871090 | 1936313321 |



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

| | | | | | | |
|------------------|----|------------------------|------|----------------------|----------|------------|
| Linha Telefônica | R | CARLOS KIELANDER | 366 | CENTRO | 13870217 | 1936312359 |
| Linha Telefônica | R | GENERAL CARNEIRO | 463 | CENTRO | 13870224 | 1936222585 |
| Linha Telefônica | R | GENERAL CARNEIRO | 344 | CENTRO | 13870224 | 1936310304 |
| Linha Telefônica | R | GENERAL CARNEIRO | 151 | CENTRO | 13870224 | 1936310480 |
| Linha Telefônica | R | GENERAL CARNEIRO | 344 | CENTRO | 13870224 | 1936310302 |
| Linha Telefônica | R | GENERAL CARNEIRO | 366 | CENTRO | 13870224 | 1936315579 |
| Linha Telefônica | R | GENERAL CARNEIRO | 463 | CENTRO | 13870224 | 1936315657 |
| Linha Telefônica | R | GENERAL CARNEIRO | 344 | CENTRO | 13870224 | 1936310301 |
| Linha Telefônica | R | CAROLINA MALHEIROS | 322 | VILA CONRADO | 13870720 | 1936337409 |
| Linha Telefônica | R | DAVID DE CARVALHO | 1021 | ALTO B VISTA D PLATA | 13873020 | 1936351476 |
| Linha Telefônica | R | DAVID DE CARVALHO | 1021 | ALTO B VISTA D PLATA | 13873020 | 1936351584 |
| Linha Telefônica | R | MARECHAL DEODORO | 366 | CENTRO | 13870223 | 1936334471 |
| Linha Telefônica | R | MARECHAL DEODORO | 198 | CENTRO | 13870223 | 1936310068 |
| Linha Telefônica | R | MARECHAL DEODORO | 366 | CENTRO | 13870223 | 1936222064 |
| Linha Telefônica | R | DOLAROTA COLOZZO CIRTO | 350 | JD TREVO | 13871504 | 1936351729 |
| Linha Telefônica | AV | DR. DURVAL NICOLAU | 355 | JD NOVA S JOAO | 13874142 | 1936351776 |
| Linha Telefônica | R | SANTA FILOMENA | 719 | VILA BRASIL | 13875032 | 1936338449 |
| Linha Telefônica | R | SANTA FILOMENA | 719 | VILA BRASIL | 13875032 | 1936337403 |
| Linha Telefônica | R | FLORIANO PEIXOTO | 717 | CENTRO | 13870060 | 1936310311 |
| Linha Telefônica | R | FLORIANO PEIXOTO | 717 | CENTRO | 13870060 | 1936234154 |
| Linha Telefônica | R | FRANCISCO PASCHOAL | 260 | VILA BANCARIA | 13870410 | 1936315003 |
| Linha Telefônica | R | FRANCISCO PASCHOAL | 260 | VILA BANCARIA | 13870410 | 1936351727 |
| Linha Telefônica | R | GABRIEL FERREIRA | 83 | CENTRO | 13870180 | 1936332167 |
| Linha Telefônica | R | GABRIEL FERREIRA | 83 | CENTRO | 13870180 | 1936311031 |
| Linha Telefônica | R | GERSON DIAS FIALHO | 45 | JD DA TEREZA I | 13871148 | 1936314558 |



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

| | | | | | | |
|------------------|----|----------------------------|-----|----------------------|----------|------------|
| Linha Telefônica | R | PRES. GETULIO VARGAS | 647 | CENTRO | 13870100 | 1936318402 |
| Linha Telefônica | R | GRAZIELA V GODOY | 12 | SOLARIO MANTIQUEIRA | 13875330 | 1936351844 |
| Linha Telefônica | AV | GUILHERME GUERREIRO | 0 | JD D NICOLAU PRI ETA | 13872334 | 1936310309 |
| Linha Telefônica | AV | GUILHERME GUERREIRO | 634 | JD D NICOLAU PRI ETA | 13872334 | 1936337408 |
| Linha Telefônica | AV | GUILHERME GUERREIRO | 700 | JD D NICOLAU PRI ETA | 13872334 | 1936337922 |
| Linha Telefônica | R | HENRIQUE MARTARELLO | 0 | VILA BRASIL | 13875031 | 1936311700 |
| Linha Telefônica | R | PROF. HUGO SARMENTO | 444 | CENTRO | 13870030 | 1936351466 |
| Linha Telefônica | R | ISRAEL VIEIRA FERREIRA | 0 | DER | 13876059 | 1936337529 |
| Linha Telefônica | R | ISRAEL VIEIRA FERREIRA | 0 | DER | 13876059 | 1936310308 |
| Linha Telefônica | R | DR. JARBAS AMARAL CARVALHO | 115 | JD MAGALHAES | 13876460 | 1936337405 |
| Linha Telefônica | R | JOAO BATISTA DORNELLAS | 35 | JD MAGALHAES | 13876449 | 1936310500 |
| Linha Telefônica | R | JOAO FRANCISCO VALLIM | 42 | JD STA RITA | 13871099 | 1936332727 |
| Linha Telefônica | R | JOAO FRANCISCO VALLIM | 42 | JD STA RITA | 13871099 | 1936317776 |
| Linha Telefônica | R | JOAO FRANCISCO VALLIM | 42 | JD STA RITA | 13871099 | 1936317775 |
| Linha Telefônica | R | JOAO FRANCISCO VALLIM | 42 | JD STA RITA | 13871099 | 1936331546 |
| Linha Telefônica | R | JOAO GARCIA RAMOS | 0 | JD DOS IPES | 13870000 | 1936337440 |
| Linha Telefônica | R | JOAO GARCIA RAMOS | 366 | JD DOS IPES | 13870000 | 1936317744 |
| Linha Telefônica | R | JOAO MARCONDES NETO | 9 | JD PROGRESSO | 13876408 | 1936311871 |
| Linha Telefônica | AV | JOAO OSORIO | 258 | VILA CONRADO | 13870251 | 1936334464 |
| Linha Telefônica | AV | JOAO OSORIO | 258 | VILA CONRADO | 13870251 | 1936313111 |
| Linha Telefônica | AV | JOAO OSORIO | 258 | VILA CONRADO | 13870251 | 1936222954 |
| Linha Telefônica | AV | JOAO OSORIO | 0 | VILA CONRADO | 13870251 | 1936222173 |
| Linha Telefônica | AV | JOAO OSORIO | 258 | VILA CONRADO | 13870251 | 1936316669 |
| Linha Telefônica | R | JOAO PESSOA | 64 | VILA LOYOLA | 13870676 | 1936317800 |
| Linha Telefônica | R | JOAO PESSOA | 64 | VILA LOYOLA | 13870676 | 1936338606 |



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

| | | | | | | |
|------------------|-----|----------------------------|------|----------------------|----------|------------|
| Linha Telefônica | R | JOAO PESSOA | 64 | VILA LOYOLA | 13870676 | 1936331290 |
| Linha Telefônica | R | JOAO PESSOA | 64 | VILA LOYOLA | 13870676 | 1936317877 |
| Linha Telefônica | R | MONS. JOAO RAMALHO | 587 | VILA BRASIL | 13875255 | 1936234575 |
| Linha Telefônica | R | MONS. JOAO RAMALHO | 587 | VILA BRASIL | 13875255 | 1936310310 |
| Linha Telefônica | R | JORGE JOAO ANFE | 0 | ALEGRE | 13874539 | 1936332112 |
| Linha Telefônica | R | JOSE JORGE DA ROSA | 1500 | JD IPES | 13876591 | 1936234650 |
| Linha Telefônica | R | JOSE PRIMOLA | 55 | VILA VALENTIM | 13873051 | 1936236073 |
| Linha Telefônica | R | JOSE PRIMOLA | 55 | VILA VALENTIM | 13873051 | 1936333200 |
| Linha Telefônica | R | CORONEL JOSE PROCOPIO | 1500 | VILA CONRADO | 13871205 | 1936313606 |
| Linha Telefônica | R | DR. LUIZ GAMBETA SARMENTO | 930 | VILA CONRADO | 13871200 | 1936337001 |
| Linha Telefônica | R | DR. LUIZ GAMBETA SARMENTO | 908 | VILA CONRADO | 13871200 | 1936337410 |
| Linha Telefônica | R | DR. LUIZ GAMBETA SARMENTO | 940 | VILA CONRADO | 13871200 | 1936338278 |
| Linha Telefônica | R | DR. LUIZ GAMBETA SARMENTO | 921 | VILA CONRADO | 13871200 | 1936222536 |
| Linha Telefônica | R | LUIZ LAZARO ZAMENHOFF | 89 | JD RECREIO | 13876020 | 1936231187 |
| Linha Telefônica | AV | SENADOR MARCOS FREIRE | 0 | VILA BRASIL | 13875044 | 1936337083 |
| Linha Telefônica | AV | SENADOR MARCOS FREIRE | 0 | VILA BRASIL | 13875044 | 1936337080 |
| Linha Telefônica | AV | SENADOR MARCOS FREIRE | 0 | VILA BRASIL | 13875044 | 1936337068 |
| Linha Telefônica | R | MARCOS V MENEGUINI MATIELO | 1600 | JD IPES | 13876590 | 1936310688 |
| Linha Telefônica | R | MARIA JOSE GALO LOPES | 110 | VILA BRASIL | 13875037 | 1936318570 |
| Linha Telefônica | R | MARIA JOSE GALO LOPES | 110 | VILA BRASIL | 13875037 | 1936311742 |
| Linha Telefônica | AV | MAUA | 83 | VILA N S FATIMA | 13872640 | 1936242137 |
| Linha Telefônica | AV | MAUA | 65 | VILA N S FATIMA | 13872640 | 1936241278 |
| Linha Telefônica | ETR | MUNICIPAL SERRA PAULISTA | 1145 | PRX JD GUANABARA | 13870000 | 1936333421 |
| Linha Telefônica | R | NAPOLEAO CONRADO | 0 | VILA MAGNOLIA | 13871022 | 1936317676 |
| Linha Telefônica | AV | ONOFRE LATANZA | 202 | JD D NICOLAU TER ETA | 13872300 | 1936318548 |



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

| | | | | | | |
|------------------|-----|--------------------------|------|----------------------|----------|------------|
| Linha Telefônica | AV | OSCAR PIRAJA MARTINS | 396 | STO ANDRE | 13874000 | 1936223447 |
| Linha Telefônica | AV | OSCAR PIRAJA MARTINS | 296 | STO ANDRE | 13874000 | 1936318898 |
| Linha Telefônica | AV | OSCAR PIRAJA MARTINS | 1520 | STO ANDRE | 13874000 | 1936313938 |
| Linha Telefônica | AV | OSCAR PIRAJA MARTINS | 296 | STO ANDRE | 13874000 | 1936317704 |
| Linha Telefônica | AV | OSCAR PIRAJA MARTINS | 396 | STO ANDRE | 13874000 | 1936313412 |
| Linha Telefônica | R | OSVALDO AMERICO CARNEIRO | 50 | JD PROGRESSO | 13876451 | 1936231483 |
| Linha Telefônica | R | RIACHUELO | 444 | CENTRO | 13870234 | 1936310114 |
| Linha Telefônica | R | RIACHUELO | 444 | CENTRO | 13870234 | 1936233792 |
| Linha Telefônica | R | VISCONDE DO RIO BRANCO | 281 | CENTRO | 13870010 | 1936337852 |
| Linha Telefônica | ACS | RODOVIA VARGEM G SUL | 963 | PRATINHA JD PRI MAIO | 13873140 | 1936311652 |
| Linha Telefônica | AV | RODRIGUES ALVES | 0 | ROSARIO | 13870000 | 1936223338 |
| Linha Telefônica | AV | RODRIGUES ALVES | 0 | ROSARIO | 13870320 | 1936310306 |
| Linha Telefônica | AV | RODRIGUES ALVES | 0 | ROSARIO | 13870320 | 1936310305 |
| Linha Telefônica | R | ROMEU NHOLA | 440 | COLINA MANTIQUEIRA | 13874377 | 1936312201 |
| Linha Telefônica | PCA | RUI BARBOSA | 41 | CENTRO | 13870269 | 1936315222 |
| Linha Telefônica | PCA | RUI BARBOSA | 0 | CENTRO | 13870269 | 1936337444 |
| Linha Telefônica | PCA | RUI BARBOSA | 41 | CENTRO | 13870269 | 1936318777 |
| Linha Telefônica | PCA | RUI BARBOSA | 41 | CENTRO | 13870269 | 1936310317 |
| Linha Telefônica | PCA | RUI BARBOSA | 41 | CENTRO | 13870269 | 1936236893 |
| Linha Telefônica | PCA | RUI BARBOSA | 41 | CENTRO | 13870269 | 1936310313 |
| Linha Telefônica | PCA | SANTA CRUZ | 36 | ALEGRE | 13874540 | 1936317100 |
| Linha Telefônica | R | SANTO MAZZI | 190 | JD S PAULO | 13875080 | 1936236902 |
| Linha Telefônica | R | SAUDADE | 106 | VILA CONRADO | 13870700 | 1936335253 |
| Linha Telefônica | R | SAUDADE | 25 | VILA CONRADO | 13870700 | 1936311880 |
| Linha Telefônica | R | SAUDADE | 0 | VILA CONRADO | 13870079 | 1936235000 |



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

| | | | | | | |
|------------------|-----|-----------------------------|------|----------------|----------|------------|
| Linha Telefônica | R | SAUDADE | 0 | VILA CONRADO | 13870079 | 1936235362 |
| Linha Telefônica | R | SAUDADE | 25 | VILA CONRADO | 13870700 | 1936236730 |
| Linha Telefônica | R | SAUDADE | 0 | VILA CONRADO | 13870700 | 1936235955 |
| Linha Telefônica | R | SAUDADE | 25 | VILA CONRADO | 13870700 | 1936316633 |
| Linha Telefônica | R | SAUDADE | 0 | VILA CONRADO | 13870700 | 1936310315 |
| Linha Telefônica | R | SEBASTIAO PESSOA ALMEIDA | 210 | JD PRIMAVERA | 13876818 | 1936331792 |
| Linha Telefônica | R | TABAPUAN | 0 | VILA CONCEICAO | 13872018 | 1936317599 |
| Linha Telefônica | R | TABAPUAN | 770 | VILA CONCEICAO | 13872018 | 1936312215 |
| Linha Telefônica | R | TABAPUAN | 0 | VILA CONCEICAO | 13872018 | 1936337838 |
| Linha Telefônica | R | DOS TAVARES | 0 | PRATINHA | 13872025 | 1936310307 |
| Linha Telefônica | R | DR. TEOFILU RIBEIRO ANDRADE | 343 | CENTRO | 13870210 | 1936338623 |
| Linha Telefônica | R | DR.TEOFILU RIBEIRO ANDRADE | 295 | CENTRO | 13870210 | 1936315494 |
| Linha Telefônica | R | DR. TEOFILU RIBEIRO ANDRADE | 295 | CENTRO | 13870210 | 1936311905 |
| Linha Telefônica | ETR | VICINAL JOAO B MERLIN | 1081 | PRATINHA | 13872551 | 1936312562 |
| Linha Telefônica | ETR | VICINAL JOAO B MERLIN | 963 | PRATINHA | 13872551 | 1936351612 |

Tabela "B" – Troncos Digitais (TD)

| Serviço | Tipo Log | Logradouro | Nº | Bairro | CEP | Telefone | Qtde. Tronco | Ramais DDR | PABX |
|----------------|----------|-------------------------|------|----------------|----------|------------|--------------|------------|----------------|
| Tronco Digital | R | CARLOS KIELANDER | 366 | CENTRO | 13870217 | 1936341000 | 30 | 100 | CONFIGURAÇÃO I |
| Tronco Digital | AV | DR. DURVAL NICOLAU | 125 | JD NOVA S JOAO | 13874122 | 1936348000 | 30 | 40 | CONFIGURAÇÃO I |
| Tronco Digital | AV | JOAO OSORIO | 258 | VILA CONRADO | 13870251 | 1936381100 | 30 | 30 | CONFIGURAÇÃO I |
| Tronco Digital | R | JOAO PESSOA | 64 | VILA LOYOLA | 13870676 | 1936342636 | 30 | 20 | CONFIGURAÇÃO I |
| Tronco Digital | AV | OSCAR PIRAJA MARTINS | 1520 | STO ANDRE | 13874000 | 1936348100 | 30 | 30 | CONFIGURAÇÃO I |
| Tronco Digital | R | CEL ERNESTO DE OLIVEIRA | | VILA CONRADO | 13870251 | NOVO | 30 | 40 | CONFIGURAÇÃO I |



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

Tabela "C" – Serviço 0800

| Serviço | Endereço | Cep | Nº do 0800 | Nº do acesso |
|---------|----------------------------------|-----------|------------|--------------|
| 0800 | RUA: CARLOS KIELANDER, 366 | 13870-000 | 8007730156 | 19-36341036 |
| 0800 | RUA: DOLAROTA COLOZZO CIRTO, 350 | 13871-504 | 8007733567 | 19-36351729 |

Tabela "D" – Internet banda larga (BL)

| Serviço | Tipo Log | Logradouro | Nº | Bairro | CEP | Velocidade |
|-------------|----------|--------------------------|-----|----------------------|----------|------------|
| Banda Larga | AV | DR. DURVAL NICOLAU | 355 | JD NOVA S JOAO | 13874142 | 02 MB |
| Banda Larga | R | GERSON DIAS FIALHO | 45 | JD DA TEREZA I | 13871148 | 02 MB |
| Banda Larga | R | PROFESSOR HUGO SARMENTO | 444 | CENTRO | 13870030 | 02 MB |
| Banda Larga | AV | OSCAR PIRAJA MARTINS | 396 | STO ANDRE | 13874000 | 02 MB |
| Banda Larga | R | RIACHUELO | 444 | CENTRO | 13870234 | 10 MB |
| Banda Larga | R | TABAPUAN | 0 | VILA CONCEICAO | 13872018 | 02 MB |
| Banda Larga | R | ANDRE FRANCO MONTORO | 0 | JD N REPUBLICA I | 13875201 | 01 MB |
| Banda Larga | R | JOAO PESSOA | 64 | VILA LOYOLA | 13870676 | 04 MB |
| Banda Larga | R | JOAO PESSOA | 64 | VILA LOYOLA | 13870676 | 04 MB |
| Banda Larga | AV | RODRIGUES ALVES | 0 | ROSARIO | 13870000 | 04 MB |
| Banda Larga | R | BENEDITO ARAUJO | 44 | CENTRO | 13870090 | 10 MB |
| Banda Larga | R | GENERAL CARNEIRO | 344 | CENTRO | 13870224 | 08 MB |
| Banda Larga | AV | GUILHERME GUERREIRO | 700 | JD D NICOLAU PRI ETA | 13872334 | 01 MB |
| Banda Larga | R | ISRAEL VIEIRA FERREIRA | 0 | DER | 13876059 | 01 MB |
| Banda Larga | R | LUIZ LAZARO ZAMENHOFF | 89 | JD RECREIO | 13876020 | 01 MB |
| Banda Larga | R | SANTO MAZZI | 190 | JD S PAULO | 13875080 | 01 MB |
| Banda Larga | R | MONSENHOR JOAO RAMALHO | 587 | VILA BRASIL | 13875255 | 01 MB |
| Banda Larga | R | OSVALDO AMERICO CARNEIRO | 50 | JD PROGRESSO | 13876451 | 512 KBPS |
| Banda Larga | R | ROMEU NHOLA | 440 | COLINA MANTIQUEIRA | 13874377 | 512 KBPS |

Tabela "E" – IP Internet Dedicado (ID);

| Serviço | Endereço | Cep | Velocidade (MBPS) |
|-------------------|---------------------------|-----------|-------------------|
| Internet Dedicado | RUA CARLOS KIELANDER, 366 | 13870-217 | 50 MB |



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

Anexo II - Perfil de tráfego com estimativa de valores

| Mensalidade dos Serviços | | | | |
|----------------------------|------------|----------------|----------------------|-----------------------|
| | Quantidade | Valor unitário | Valor mensal | Valor 12 Meses |
| Linhas telefônicas | 136 | 52,11 | 11.249,07 | 134.988,84 |
| Troncos Digitais 30 Canais | 6 | 2.209,73 | 13.258,38 | 159.100,56 |
| Ramais DDR | 180 | 9,04 | 1.627,20 | 19.526,40 |
| Serviço 0800 Local | 2 | 34,27 | 68,54 | 822,48 |
| Banda Larga 512 Kbps | 2 | 69,56 | 139,12 | 1.669,44 |
| Banda Larga 1.0Mbps | 6 | 69,56 | 417,36 | 5.008,32 |
| Banda Larga 2.0Mbps | 5 | 117,40 | 587,00 | 7.044,00 |
| Banda Larga 4.0Mbps | 3 | 176,18 | 528,54 | 6.342,48 |
| Banda Larga 8.0Mbps | 1 | 352,47 | 352,47 | 4.229,64 |
| Banda Larga 10 Mbps | 2 | 352,47 | 704,94 | 8.459,28 |
| Internet Dedicado - 50 MB. | 1 | 12.500,00 | 12.500,00 | 150.000,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| SUB TOTAL 1 | | | R\$ 41.433,12 | R\$ 497.197,44 |

| TRÁFEGO - Local | | | | | |
|---------------------------------------------|------------|----------------|--------------|----------------|-----------|
| | Quantidade | Valor unitário | Valor mensal | Valor 12 Meses | |
| Minuto fixo - fixo local - Terminais | 7000 | 0,55 | 3.850,00 | 46.200,00 | |
| Minuto fixo - fixo local - C/ Conexão (DDR) | 90000 | 0,05 | 4.500,00 | 54.000,00 | |
| Minuto fixo - móvel | Vivo | 5000 | 0,63 | 3.150,00 | 37.800,00 |
| | Claro | 5000 | 0,63 | 3.150,00 | 37.800,00 |
| | Tim | 5000 | 0,63 | 3.150,00 | 37.800,00 |



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

| | | | | | |
|----------------------|--------------|------|------|----------------------|-----------------------|
| Local (VC1) | Oi | 5000 | 0,63 | 3.150,00 | 37.800,00 |
| | Nextel | 4000 | 0,63 | 2.520,00 | 30.240,00 |
| Serviço 0800 - Local | Fixo | 1800 | 0,33 | 594,00 | 7.128,00 |
| Serviço 0800 - Local | Móvel - VC 1 | 2400 | 0,70 | 1.680,00 | 20.160,00 |
| SUB TOTAL 2 | | | | R\$ 25.744,00 | R\$ 308.928,00 |

| TRÁFEGO - Longa Distância | | | | |
|------------------------------------------|------------|----------------|---------------------|----------------------|
| | Quantidade | Valor unitário | Valor mensal | Valor 12 Meses |
| Minuto fixo - fixo Intra-regional | 8700 | 0,42 | 3.654,00 | 43.848,00 |
| Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2) | 680 | 1,28 | 870,40 | 10.444,80 |
| Minuto fixo - fixo Inter-regional | 800 | 0,70 | 560,00 | 6.720,00 |
| Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3) | 500 | 1,45 | 725,00 | 8.700,00 |
| SUB TOTAL 3 | | | R\$ 5.809,40 | R\$ 69.712,80 |

| | | |
|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| VALOR GLOBAL (Sub total 1 + 2+ 3) | R\$ 72.986,52 | R\$ 875.838,24 |
|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(razão social ou nome)

CNPJ ou CPF N.º: _____ com sede na _____
(n.º de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e para os fins do Pregão Presencial n.º 036/2015, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2015.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

Pregão Presencial nº 036/2015

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ 00.000.000/0000-00

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

| Mensalidade dos Serviços | | | | |
|---------------------------------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|
| | Quantidade | Valor unitário | Valor mensal | Valor 12 Meses |
| Linhas telefônicas | 136 | | | |
| Troncos Digitais 30 Canais | 6 | | | |
| Ramais DDR | 250 | | | |
| Serviço 0800 Local | 2 | | | |
| Banda Larga 512 Kbps | 2 | | | |
| Banda Larga 1.0Mbps | 6 | | | |
| Banda Larga 2.0Mbps | 5 | | | |
| Banda Larga 4.0Mbps | 3 | | | |
| Banda Larga 8.0Mbps | 1 | | | |
| Banda Larga 10Mbps | 2 | | | |
| Internet Dedicado - 50 MB. | 1 | | | |
| SUB TOTAL 1 | | | R\$ | R\$ |
| TRÁFEGO - Local | | | | |
| | Quantidade | Valor unitário | Valor mensal | Valor 12 Meses |
| Minuto fixo - fixo local - Terminais | 7000 | | | |
| Minuto fixo - fixo local - C/ Conexão (DDR) | 90000 | | | |
| Minuto fixo - móvel Local (VC1) | Vivo | 5000 | | |
| | Claro | 5000 | | |
| | Tim | 5000 | | |
| | Oi | 5000 | | |
| | Nextel | 4000 | | |
| Serviço 0800 – Local | Fixo | 1800 | | |
| Serviço 0800 - Local | Móvel - VC 1 | 2400 | | |
| SUB TOTAL 2 | | | R\$ | R\$ |
| TRÁFEGO - Longa Distância | | | | |
| | Quantidade | Valor unitário | Valor mensal | Valor 12 Meses |
| Minuto fixo - fixo Intra-regional | 8700 | | | |
| Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2) | 680 | | | |
| Minuto fixo - fixo Inter-regional | 800 | | | |
| Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3) | 500 | | | |
| SUB TOTAL 3 | | | R\$ | R\$ |
| VALOR GLOBAL (Sub total 1 + 2+ 3) | | | R\$ | R\$ |



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2015

ANEXO V

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9º da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, referente ao **Pregão nº. 036/15** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da responsável para a assinatura do contrato.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Em papel timbrado da empresa licitante)

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR.

A empresa _____,
inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, **DECLARA** expressamente que, para os fins do Pregão Presencial nº 036/2015 e do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

São João da Boa Vista, _____ de _____ de 2015.

assinatura

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação – Envelope n. 02



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE ***, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro n.º 366, São João da Boa Vista, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.429.379/0001-50, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua _____, nesta cidade, e de outro lado, a empresa _____, pessoa de direito privado, com sede na rua _____ n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, inscrito no CNPF sob o n.º _____, portador da cédula de identidade R. G. n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, a seguir denominada CONTRATADA, que, ao final, este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, decorrente do Pregão Presencial nº 036/15 objeto do processo administrativo nº 057/15, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é prestação de Serviços telecomunicações STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) nas modalidades analógico e digital, com fornecimento de equipamento PABX digital em comodato, sem custos para este órgão, exceto manutenção, serviço 0800, link de conexão a Internet banda larga com garantia mínima de 10% da velocidade contratada e Link Internet Dedicado em conformidade com as especificações constantes do anexo I, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

SEGUNDA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite legal estabelecido na Lei 8666/93 e suas alterações.

TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, fará jus a Contratada ao recebimento do valor mensal estimado de R\$ _____ (_____) perfazendo o total anual estimado de R\$ _____ (_____), com as tarifas descritas abaixo:

| | Quantidade | Valor unitário | Valor mensal | Valor 12 Meses |
|---------------------------------------------|------------|----------------|--------------|----------------|
| Linhas telefônicas | 136 | | | |
| Troncos Digitais 30 Canais | 6 | | | |
| Ramais DDR | 250 | | | |
| Serviço 0800 Local | 2 | | | |
| Banda Larga 512 Kbps | 2 | | | |
| Banda Larga 1.0Mbps | 6 | | | |
| Banda Larga 2.0Mbps | 5 | | | |
| Banda Larga 4.0Mbps | 3 | | | |
| Banda Larga 8.0Mbps | 1 | | | |
| Banda Larga 10Mbps | 2 | | | |
| Internet Dedicado - 50 MB. | 1 | | | |
| SUB TOTAL 1 | | | R\$ | R\$ |
| TRÁFEGO – Local | | | | |
| | Quantidade | Valor unitário | Valor mensal | Valor 12 Meses |
| Minuto fixo - fixo local - Terminais | 7000 | | | |
| Minuto fixo - fixo local - C/ Conexão (DDR) | 90000 | | | |



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

| | | | | | |
|------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|--|
| Minuto fixo - móvel Local (VC1) | Vivo | 5000 | | | |
| | Claro | 5000 | | | |
| | Tim | 5000 | | | |
| | Oi | 5000 | | | |
| | Nextel | 4000 | | | |
| Serviço 0800 – Local | Fixo | 1800 | | | |
| Serviço 0800 - Local | Móvel - VC 1 | 2400 | | | |
| SUB TOTAL 2 | | | R\$ | R\$ | |
| TRÁFEGO - Longa Distância | | | | | |
| | Quantidade | Valor unitário | Valor mensal | Valor 12 Meses | |
| Minuto fixo - fixo Intra-regional | 8700 | | | | |
| Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2) | 680 | | | | |
| Minuto fixo - fixo Inter-regional | 800 | | | | |
| Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3) | 500 | | | | |
| SUB TOTAL 3 | | | R\$ | R\$ | |
| VALOR GLOBAL | | | | | |
| (Sub total 1 + 2+ 3) | | | R\$ | R\$ | |

3.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos:

- O fornecimento de PABX em regime de comodato, quando solicitado pela contratante;
- As quantidades acima são estimadas, não caracterizando a obrigatoriedade de sua utilização, devendo ser cobrado exclusivamente a quantidade efetivamente utilizada, observado o valor unitário;

3.3. Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

3.4. Os valores contratados sofrerão reajuste de acordo com o poder concedente dos serviços de telecomunicações com índice determinado pela ANATEL.

3.5. A apreciação de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pela Contratante, sob amparo do que prescreve o Art. 65 da lei 8.666/93, dependerá de comprovação, pela Contratada, da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, tais como notícias de jornais e da internet, análises conjunturais e econômicas, ou, caso se aplique, a criação ou alteração de tributos ou de encargos legais ou ainda a superveniência de disposições legais que tenham impacto sobre o preço contratado.

3.5.1. A autorização de revisão do(s) preço(s) contratado(s) dependerá de aprovação pela Contratante, após análise técnica, contemplando os pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão no Protocolo Geral da Contratante, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

3.5.2 Enquanto as solicitações de revisão do(s) preço(s) contratado(s) estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados ao(s) preço(s) vigente(s).

3.5.3. A Contratante, nos casos de revisão de preços, irá lavrar Termo Aditivo com o(s) preço(s) revisado(s) e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão no Protocolo Geral da Contratante, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, através das dotações: 02.01-339039, 03.01-339039, 04.01-339039, 05.01-339039, 06.01-339039, 07.01-339039, 08.01-339039, 09.01-339039, 10.01-339039, 11.01-339039, 12.01-339039, 13.01-339039 e 14.01-339039.

QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – A Contratada apresentará até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados no mês imediatamente anterior, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

5.2 – O pagamento será feito através de boleto bancário expedido pela Contratada.

5.3 – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, com os documentos e especificações previamente estabelecidas;

6.2. Iniciar a implantação dos serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço expedida pela Contratante.

6.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

6.4. Comunicar à Fiscalização do Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou imprevisto que se verifique no ato da prestação dos serviços;

6.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

6.6. Atender a todas as legislações e normas vigentes pertinentes à prestação dos serviços objeto da presente contratação, bem como à execução das respectivas atividades de manutenção;

6.7. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento;

SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à prestação dos serviços;

7.1.2. acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;

7.1.3. analisar e aprovar os serviços prestados;

7.1.4. efetuar os pagamentos devidos.

OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições, fica a Contratada sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato; por descumprimento das obrigações constantes do contrato e/ou memorial descritivo, bem como por cobranças superiores ao valor da proposta ou de serviços não contratados;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia sem a prestação dos serviços, calculada sobre o valor mensal do contrato, até o limite de 10% (dez por cento);

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou ainda da falta de prestação dos serviços, a Contratante incidirá na multa estabelecida no item b.

8.3 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

NONA – DA RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal.

9.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrita da administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 – Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1284/03.

DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

11.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato de sua contratação.

DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de São João da Boa Vista - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, aos _____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Contrato n.º. ____/15

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº 036/2015, do tipo menor preço global, que visa a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) analógico e digital com fornecimento de equipamento PABX digital em comodato sem custos para este órgão, exceto manutenção; link de conexão a Internet banda larga com garantia mínima de 10% da velocidade contratada, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, observando-se as disposições técnicas elencadas no Anexo I - Termo de Referência, da licitação em epígrafe, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

_____, _____ de _____ de 2015.

NOME: _____

R.G.: _____

CARGO: _____



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2015.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e para os fins do Pregão Presencial nº 036/2015, DECLARA expressamente que tem pleno conhecimento do Edital e de seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a elaboração de nossa proposta, declarando por fim, que aceitamos e nos submetemos a todas as condições estabelecidas no referido Edital.

São João da Boa Vista, _____ de _____ de 2015.

assinatura

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação